



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO
Nº 9621/2021-15.50hs
22 OUT. 2021
Caetano
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 73/2021

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo;

06.02 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

12.361.0053.1010 -	Aquis. de Equip. e Mat.permanente P/ Educ. -Fundeb	
44905200000000 -	Equipamentos e Mat. Permanente - Rec. 0031	R\$ 70.000,00

07.02 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.0032.1019 -	Implant./Const.e Manut.U. Básica de Saúde UBS - ASPS	
44905100000000 -	Obras e Insdtalações - Rec. 0040	R\$ 34.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei;

I – A tendência de excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0031 – FundebR\$ 70.000,00
- No recurso 0040 – ASPSR\$ 34.000,00

O presente processo foi Deliberado na sessão de 25 / 10 / 2021

APROVADO REPROVADO
POR 06 X 00 VOTOS

NA INTEGRA COM EMENDA Nº —

Caetano
SECRETÁRIO

Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITINHO-RS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 73/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

O presente projeto Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na Lei orçamentária – LOA de 2021, no valor supracitado assim distribuído;

- R\$ 70.000,00 na Secretaria Municipal da Educação, que tem por objetivo adquirir 15 Notebook e 01 microscópio para os alunos da Rede municipal de Ensino.

- R\$ 34.000,00 na Secretaria Municipal da Saúde que tem por objetivo construir 01 espaço/sala para os serviços de vacinação, junto ao UBS Dr. Paulo Inácio Zanchet, com relação e essa suplementação esta sendo enviada novamente, devido ao projeto de Lei anterior enviado a esta Casa, estava com classificação da despesa incorreta.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal